



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO

Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

CNPJ – 08.365.850/0001-03

Lei n.º 782/2002– GP/PMSJM

EMENTA:

“Denomina Quadra de Esportes e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de “Vice – Prefeito Arlindo do Paredão” a Quadra de Esportes do Mendes.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu /RN, 20 de dezembro de 2002.


Arlindo Duarte Dantas
Prefeito Municipal